ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº.597, de 05 de Maio de 2008.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar na importância de R$ 4.240,89 (Quatro mil, duzentos e quarenta reais, oitenta e nove centavos) para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Unidade Orçamentária: 005 – Atividades de Esporte e Cultura
27.812.0013.2028– Manutenção das Atividades Esportivas.
4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações R$ 4.240,89

TOTAL **R$.** 4.240,89

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ R$ 4.240,89 (Quatro mil, duzentos e quarenta reais, oitenta e nove centavos) serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento - Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 005 – Atividades de Esporte e Cultura
27.812.0013.2028– Manutenção das Atividades Esportivas.
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo R$ 4.240,89

TOTAL **R$.** 4.240,89

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO),05 de Maio de 2008.

.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL